

PROCESSO N. 221



ESTADO DE RONDÔNIA  
Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.

221

2021

ARQUIVO N.

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFÍCIO N. 582/GP/PGM/2021 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 218/2021**

**PROJETO DE LEI N. 218/2021**

**MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO**

DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA	04/10/2021
02	DIR. COMISSÕES	
03	ASSESSORIA JURÍDICA	
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL	
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		



*Câmara Municipal de Cacoal*  
*Diretoria Legislativa*

---

**PROCESSO N. 221/2021**

**PROJETO DE LEI N. 218/2021**

**À DIRETORIA DAS COMISSÕES:**

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 30ª sessão ordinária, em 4 de outubro de 2021, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 4 de outubro de 2021.**

JOÃO PAULO PICHEK  
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO  
Diretor Legislativo

Assinado digitalmente por João Paulo Pichek, em 05/10/2021 às 10:33. C.P.F: 711.117.272-87. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Willian Ortolane Cordeiro, em 05/10/2021 às 10:48. C.P.F: 024.888.702-50. Cargo: Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Cacoal.

 Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a autenticidade e integridade pode-se acessar o site <https://sapl.cacoal.ro.leg.br/>, localizar o documento e realizar a verificação no endereço eletrônico <https://verificador.itd.gov.br> - Rua Presidente Médici, 1849 - CEP 76963-620 Cacoal/RO e-mail: diretorialegislativacmc@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Cacoal  
Processo 221/2021 folha 2  
  
Willian Ortolane Cordeiro  
Diretor Legislativo

OFÍCIO N. 582/GP/PGM/2021

Cacoal/RO, 30 de setembro de 2021.

**EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE,**

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

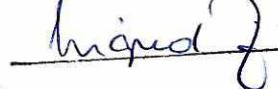
**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO PAULO PICHECK**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
CACOAL/RO

**CMC**  
**PROTOCOLO RECEBIDO**  
Em: 04/10/2021  
Horas: 8:13  
Nº: 6679  


**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 218/2021**

**SENHOR PRESIDENTE**

**Senhores Vereadores,**

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, em o incluso Projeto de Lei que:

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Considerando a necessidade de continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ no exercício de 2021.

Considerando que os contratos de financiamentos e INSS tem sofrido uma constante e elevada variação, e o saldo orçamentário atual não será suficiente, sendo assim necessário realizar ajustes orçamentários para custeio das despesas de outubro a dezembro de 2021.

Tendo em vista o Mem. nº. 043/CONTADORIA/2021 no qual o setor de Contadoria Municipal apresenta análise referente a receita arrecadada x receita projetada, destacando que após análises detalhada nos valores registrados nas rubricas de receitas orçamentárias (IRRF, ISS, IPVA, FPM, ICMS e outras) que correspondem a arrecadação de recurso próprio, a LDO 2021 projeta o valor de arrecadação referente as receitas com recursos livres ou sem vinculação no montante de R\$ 132.876.000,00 (cento e trinta e dois milhões oitocentos e setenta e seis mil reais), porém em análise da receita arrecadada de janeiro a julho (R\$ 86.021.840,28) e acrescentando o valor projetado para arrecadação de agosto a dezembro tendo como base a arrecadação de 2020 e acrescentando o incremento em algumas receitas é observado um valor estimado acima do projetado, gerando assim uma média aproximada de R\$ 17.255.188,70 (dezessete milhões duzentos e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos) de provável excesso de arrecadação.

Considerando que o valor não está previsto na receita/despesa em execução, faz-se necessário realizar a vinculação, de modo parcial, o valor de R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), visando cobertura de tal despesa, a receita 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00. - Cota - Parte do ICMS - Principal, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**  
**PREFEITO**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI N. 218 /PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais).

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

07.001.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

07.001.28.843.0000.0.028. AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA

63 - 3.2.90.22.00.00 10000000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	360.000,00
64 - 4.6.90.71.00.00 10000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	291.000,00

Total Suplementação: R\$ 651.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64**.

**Receita**

Receita:1.7.2.8.01.11.00.00000000 Fonte: 10000000

651.000,00

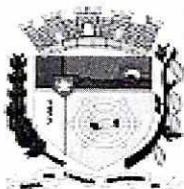
Total da Receita: 651.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de setembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
Prefeito

  
VIVIANI RAMIREZ DA SILVA  
Procuradora-Geral Do Município  
OAB/RO N. 1360



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Câmara Municipal de Cacoal  
Processo 221/2021 folha 5  
S 22 Willian Ortolane Cordeiro  
Diretor Legislativo  
\*\* Elotech \*\*  
29/09/2021

Page 1 of 2

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**Projeto de Lei nº 279/2021**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.627/PMC/2020, e Dá Outras Providências.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$651.000,00 (seiscentos e cinqüenta e um mil reais)

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001.28.843.0000.028.	AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA INTERNA	
63 - 3.2.90.22.00.00 10000000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	360.000,00
64 - 4.6.90.71.00.00 10000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	291.000,00

**Total Suplementação: R\$ 651.000,00**

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64**.

**Receita**

Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 Fonte: 10000000

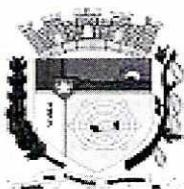
651.000,00  
Total da Receita: 651.000,00

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, em 29/09/2021.

  
THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA  
Secretário Municipal de Planejamento

Received on  
30/09/2021  
8:11 AM  

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Page 2 of 2

**Projeto de Lei nº 279/2021**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.627/PMC/2020, e Dá Outras Providências.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando necessidade de continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ no exercício de 2021.

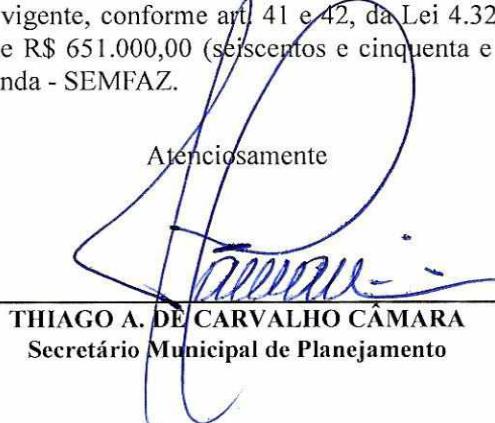
Considerando que os contratos de financiamentos e INSS tem sofrido uma constante e elevada variação, e o saldo orçamentário atual não será suficiente, sendo assim necessário realizar ajustes orçamentários para custeio das despesas de outubro a dezembro de 2021.

Tendo em vista o Mem. nº. 043/CONTADORIA/2021 no qual o setor de Contadoria Municipal apresenta análise referente a receita arrecadada x receita projetada, destacando que após análises detalhada nos valores registrados nas rubricas de receitas orçamentárias (IRRF, ISS, IPVA, FPM, ICMS e outras) que correspondem a arrecadação de recurso próprio, a LDO 2021 projeta o valor de arrecadação referente as receitas com recursos livres ou sem vinculação no montante de R\$ 132.876.000,00 (cento e trinta e dois milhões oitocentos e setenta e seis mil reais), porém em análise da receita arrecadada de janeiro a julho (R\$ 86.021.840,28) e acrescentando o valor projetado para arrecadação de agosto a dezembro tendo como base a arrecadação de 2020 e acrescentando o incremento em algumas receitas é observado um valor estimado acima do projetado, gerando assim uma média aproximada de R\$ 17.255.188,70 (dezessete milhões duzentos e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos) de prável excesso de arrecadação.

Considerando que o valor não está previsto na receita/despesa em execução, faz-se necessário realizar a vinculação, de modo parcial, o valor de R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), visando cobertura de tal despesa, a receita 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00. - Cota - Parte do ICMS - Principal, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Provável Excesso de Arrecadação), ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º, da Lei nº. 4.627/PMC/2020, no valor de R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

Atenciosamente

  
THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA  
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / CONTADORIA

Memorando nº. 043/Contadoria/2021

Cacoal-RO, 06 de setembro de 2021.

RECEBIDO

Em 06/09/21 às 13:20

Ass.: CBadis

Assunto: Provável Excesso de Arrecadação Receitas com Recursos Livres ou Sem Vinculação

Em atendimento à solicitação efetuada através do memorando de nº 246/COORD/SEPLAN/2021 sobre informações quanto ao provável excesso de arrecadação nas rubricas de receitas orçamentárias com a fonte de recursos livre e ou sem vinculações, informamos que:

- 1) Após análise detalhada efetuada nos valores efetivamente arrecadados no período de janeiro a julho de 2021 no valor de R\$86.021.840,28;
- 2) Considerando os valores arrecadados de janeiro a julho/2021 das receitas pertencentes à IRRF, ISS, IPVA, FPM e ICMS e comparando com o mesmo período do ano anterior encontramos um incremento equivalente aos percentuais de, respectivamente: 22,85%, 28,29%, 0,00%, 31,43% e 36,81%;
- 3) Considerando a projeção de arrecadação efetuada para os meses agosto a dezembro onde, em algumas foram consideradas a arrecadação de 2020 e acrescentado o incremento nas receitas infra citadas e em outras foram considerados o cronograma de recebimento da programação financeira para o exercício corrente, sendo encontrado o valor de R\$64.109.348,42;
- 4) Considerando que para as receitas do FPM, ITR, ICMS, IPVA e IPI já foram consideradas o valor líquido, ou seja, 80% do valor previsto haja visto que 20% já são retidos automaticamente para compor o FUNDEB;
- 5) Considerando o valor já arrecadado de R\$86.021.840,28 e somado ao valor da provável arrecadação de agosto a dezembro de R\$64.109.348,42, encontramos o valor da provável arrecadação anual que totaliza R\$150.131.188,70;
- 6) Considerando o valor aprovado na LOA foi de R\$132.876.000,00 .

Diante do exposto e de acordo com a metodologia adotada o valor previsto do provável excesso de arrecadação na fonte de recursos livres e ou sem vinculação é de R\$17.255.188,70 (dezessete milhões



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / CONTADORIA

duzentos e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos), sendo que do valor deverão ser deduzidos os valores que serão repassados à Educação e Saúde.

Oportuno recomendar ainda que, em atendimento ao equilíbrio financeiro previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e ao princípio da prudência, o valor seja utilizado de forma proporcional e gradual de acordo com o monitoramento / acompanhamento sobre a efetivação ou não da arrecadação ora projetada.

Segue em anexo a planilha contendo os valores e metodologias ora encontrados para a obtenção do resultado alcançado.

Atenciosamente,

Vanusa Cardoso Graciano  
Coordenadora Geral de Contabilidade - Interina  
Portaria 930/PMC/2021

Carolina Lenzi Armórides  
Secretaria Municipal de Fazenda

ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2021

ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS RECEITAS

Receita	ARRECADAÇÃO							Previsão arrecadação	Diferença
	Saldo atualizado	Julho	Setembro	Novembro	Saldo arrecadado somado	Previsão arrecadação	arrecadação		
Agosto	Outubro	Dezembro	Somado	arrecadação					
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	7.600.000,00	4.268.665,99	723.995,25	716.227,94	4.268.665,99	9.062.253,13	1.462.253,13	
			761.990,06	784.000,74	1.362.313,24				
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	9.000.000,00	8.261.413,37	140.000,00	140.000,00	8.261.413,37	8.961.413,37	-	38.586,63
			140.000,00	140.000,00	140.000,00				
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	110.000,00	19.527,68	2.364,49	1.880,20	19.527,68	34.263,60	-	75.736,40
			2.901,33	1.675,59	5.914,31				
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.900.000,00	2.335.864,38	163.904,98	140.172,29	2.335.864,38	3.211.069,03	311.069,03	
			184.677,68	175.641,08	210.803,62				
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	850.000,00	619.579,67	44.834,08	43.205,40	619.579,67	331.461,14	31.461,14	
			57.070,15	51.952,93	64.818,91				
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Interc Vivos de Bens Imóveis e de Direitos	3.700.000,00	3.003.191,06	289.931,01	308.281,80	3.003.191,06	4.556.107,47	856.107,47	
			292.478,95	292.457,71	369.766,94				
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Interc Vivos de Bens Imóveis e de Direitos	5.000,00	7.086,85	107.454,93	113,92	7.086,85	21.953,09	16.951,09	
			285,00	-106.391,43	13.353,82				
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	20.500.000,00	14.922.822,39	2.714.143,09	2.651.255,33	14.922.822,39	28.560.323,40	8.060.323,40	
			2.660.972,23	2.665.737,41	2.945.359,49				
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	120.000,00	79.965,47	10.118,65	9.255,33	65.965,47	124.130,42	4.130,42	
			8.344,76	11.577,94	15.915,24				
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	240.000,00	200.142,41	15.926,17	21.565,44	200.142,41	293.235,69	53.235,69	
			13.353,82	20.272,97	22.924,74				
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas	160.000,00	103.647,79	12.362,49	11.036,24	103.647,79	164.729,54	164.729,54	
			8.260,11	12.295,54	11.727,45				
1.1.1.9.01.1.1.00.00.00.00.00.	Outros Impostos - Principal	275.000,00	77.531,93	21.543,93	22.912,54	77.531,93	192.953,44	-	

1.1.1.9.01.1.2.00.00.00.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros		21.738,30	21.736,71	27.482,68		
1.1.1.9.01.1.3.00.00.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa					6,00	
1.1.1.9.01.1.4.00.00.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros					0,00	
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.510.000,00	1.654.973,78	201.071,06	213.797,59	1.654.973,78	2.731.942,29
			202.838,11	202.823,38	256.438,37		221.942,29
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	10.956.000,00	3.311.142,16	858.509,22	912.990,97	3.311.142,16	7.909.597,17
			866.053,92	865.990,97	1.094.909,93		3.046.402,83
1.6.2.0.02.1.1.01.00.00.00.00	Outros Serviços Terminal Rodov. Embarque	132.000,00	3.460,99			3.460,99	3.460,99
							128.539,01
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	26.800.000,00	16.911.311,24	1.676.424,37	2.989.879,43	16.911.311,24	29.048.279,05
			2.081.199,29	2.255.790,48	3.133.674,24		2.248.279,05
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB					0,00	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue	1.300.000,00				0,00	1.457.843,71
					1.457.843,71		157.843,71
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	1.300.000,00	1.457.843,71			1.457.843,71	157.843,71
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princip	104.000,00	7.840,86	16.043,69	7.222,49	7.840,86	104.019,84
			686,59	70.192,42	2.033,79		19,84
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB					0,00	
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFERM	80.000,00	11.323,87	6.268,78	6.665,55	11.323,87	67.242,07
				6.323,41	7.994,96		12.757,93
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	600.000,00	47.429,02	47.015,84	49.991,64	47.429,02	626.734,22
				47.425,57	59.962,21		26.734,22
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração I.C. N E7/96 - Principal						0,00

1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal (ver)	171.131.96	171.131.96
1.7.1.8.99.3.1.00.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal (ver)	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	21.400.000,00	21.400.000,00
		21.400.000,00	21.400.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDIBR	0,00	0,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.200.000,00	9.200.000,00
		9.200.000,00	9.200.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDIBR	0,00	0,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do PIS - Municípios - Principal	160.000,00	153.740,24
		160.000,00	153.740,24
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do PIS - Municípios - Principal - Deduções FUNDIBR	0,00	0,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção Domínio Econômico - I	180.000,00	43.491,79
		180.000,00	43.491,79
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00.00.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - I	1.000.000,00	0,00
		1.000.000,00	0,00
1.9.1.001.1.1.00.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000.000,00	161.531,69
		1.000.000,00	161.531,69
1.9.1.001.1.2.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	10.000,00	3.225,72
		10.000,00	3.225,72
1.9.1.001.1.3.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	12.000,00	3.058,17
		12.000,00	3.058,17
1.9.1.001.1.4.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e J	2.000,00	819,24
		2.000,00	819,24
1.9.1.001.1.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00

1.9.1.0.6.1.2.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	[REDACTED]	[REDACTED] 0,00			
1.9.1.0.6.1.3.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	[REDACTED]	[REDACTED] 0,00	0,00		
1.9.1.0.6.1.4.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros	[REDACTED]	[REDACTED] 0,00	0,00		
1.9.1.0.8.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	[REDACTED]	[REDACTED] 0,00	0,00		
1.9.2.2.06.1.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	1.000.000,00	[REDACTED] 634,00	[REDACTED] 634,00	786,79	999.213,21
152,79						
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00.	Restituições diversas	550.000,00	[REDACTED] 25.546,55	2.363,43	6.473,02	[REDACTED] 25.546,55
		176,88		30,00	295,23	34.885,11
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - PMC	1.720.000,00	[REDACTED] 223.984,94	1.176,00	5.000,00	[REDACTED] 223.984,94
		4.135,00		339,43	13.323,40	247.958,77
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	[REDACTED]	[REDACTED] 0,00	0,00		
		132.876.000,00	86.021.840,28		86.021.840,28	150.131.188,70
						17.255.188,70
					64.109.348,42	
						17.255.188,70

WJEP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TELEFONE: (69) 3907-4142/ 3907-4143

E-MAIL: semfaz@cacoal.ro.gov.br

E-MAIL: semfaz.cacoal@gmail.com

Câmara Municipal de Cacoal

Processo 221/2021 folha 13

*Wor*

Willian Ortolane Cordeiro

Prefeitura da Diretoria Legislativo  
**Cacoal**  
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESCO!

MEMOR:

121/SEMFAZ/2021

DATA:

15/09/2021

DE:

Secretaria Municipal de Fazenda

PARA:

Coord. De Planejamento e Controle - SEMPLAN

ASSUNTO:

Solicitação de saldo para a ficha orçamentária

242

## JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços da Secretaria Municipal de Fazenda- SEMFAZ.

O saldo orçamentário atual se encontra carecendo no que condiz ao saldo disponível para cobrir o pagamento dos próximos 3 (três) meses do ano vigente, pois os contratos que se encontram empenhados no reduzido 64 e 63, tem sofrido uma constante variação elevada quantos aos valores mensais, de tal forma o valor empenhado não cobrirá as despesas dos meses restantes. Esta solicitação vem de tal maneira priorizar as ações para reforçar a dotação e cumprimento dos pagamentos dos Contratos.

Sendo assim, solicitamos a gentileza em providenciar, um saldo na ficha orçamentária para se fazer cumprir em dias os pagamentos mensais dos contratos da Secretaria Municipal de Fazenda.

## A SUPLEMENTAR

Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód		Valor (R\$)
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ		07		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
	07.001. 28.843.0000.0.028	AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA		07.001. 28.843.0000.0.028		AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA	
	10000000	Recursos Ordinários	10000000			Recursos Ordinários	
64	4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	291.000,00	63	3.2.90.22.00.00	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	360.000,00
Total Geral							651.000,00

SEMPLE  
ORÇAMENTO  
RECEBIDO  
EM 15/09/2021  
AS 11H30  
Por: *Willian*